DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado "Loteamento Jardim Triângulo", com acesso pela Avenida da Saudade, Jardim Triângulo, neste Município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, relativamente à regularização fundiária de interesse social – Reurb-S, NOTIFICA, com base na Lei Federal 13.465/2017 e o Decreto que a regulamenta nº 9.310/2018 e alteração, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Reurb-S, descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de "Loteamento Jardim Triângulo", documentado no Processo Administrativo nº 01/2017, no Departamento Jurídico disponível para consulta. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Orindiúva e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, conforme descrito abaixo:

Descrição do perímetro do projeto de regularização:

A descrição da área tem início no Ponto 01 de coordenadas E(X) = 672.375,5064 e N(Y) = 7.767.006,8718 localizado na Rua Carolina Lima Diniz Junqueira; segue por uma distância de 21,17m e Azimute de 268°59'24" até o ponto 02; segue por uma distância de 68,05m e Azimute de 269°01'37" até o ponto 03; segue por uma distância de 16,09m e Azimute de 270°55'25" até o ponto 04; segue por uma distância de 21,93m e Azimute de 268°45'39" até o ponto 05; deste ponto segue por uma distância de 2,02m e Azimute 263°31'08" até o Ponto 06; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 3,15m e Azimute 353°31'08" até o Ponto 07; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 28,49m e Azimute 268°42'24" até o Ponto 08; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 5,15m e Azimute 200°30'30" até o Ponto 09; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 4,43m e Azimute 270°27'30" até o Ponto 10; deste ponto segue em curva à direita com Raio de 5,43m e Desenvolvimento de 6,04m até o Ponto 11, confrontando do Ponto 01 ao 11 com a Rua Carolina Lima Diniz Junqueira; deste ponto segue em curva à direita com Raio de 4,66m e Desenvolvimento de 5,27m até o Ponto 12; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 6,39m e Azimute 34°38'25" até o Ponto 13; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 5,46m e Azimute 100°31'48" até o Ponto 14; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 41,03m e Azimute 34°17'52" até o Ponto 15; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 3,34m e Azimute 119°26'34" até o Ponto 16; deste ponto deflete à esquerda segue por uma distância de 9,58m e Azimute de 354°37'50" até o ponto 17; segue por uma distância de 1,74m e Azimute de 20°41'35" até o ponto 18; segue por uma distância de 25,81m e Azimute de 34°36'59" até o ponto 19; segue por uma distância de 24,54m e Azimute de 33°40'20" até o ponto 20; segue por uma distância de 5,67m e Azimute de 31°28'19" até o ponto 21; segue por uma distância de 11,94m e Azimute de 33°43'56" até o ponto 22; segue por uma distância de 16,21m e Azimute de 34°03'43" até o ponto 23 confrontando do Ponto 12 ao Ponto 23 com a Avenida José Nunes dos Santos; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 12,09m e Azimute de 91°02'19" até o ponto 24, deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 31,58m e Azimute de 134°42'57" até o ponto 25 confrontando do Ponto 23 ao Ponto 25 com a Avenida, da Saudade; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 35,42m e Azimute de 228°29'05" até o ponto 26; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 0,88m e Azimute de 141°06'23" até o ponto 27, deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 11,70m e Azimute de 76°23'40" até o ponto 28; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 21,93m e Azimute de 167°20'57" até o ponto 29, confrontando do Ponto 25 ao Ponto 29 com a Prefeitura Municipal de Orindiúva (Matrícula 8.753 do CRI de Paulo de Faria);

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

deste ponto segue por uma distância de 12,14m e Azimute de 167°26'14" até o ponto 30; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de 6,54m e Azimute de 77°26'14" até o ponto 31;segue por uma distância de 12,12 e Azimute de 73°51'45" até o ponto 32; segue por uma distância de 33,14m e Azimute de 77°41'57" até o ponto 33, deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 0,88m e Azimute de 105°54'43" até o ponto 34 confrontando do Ponto 29 ao Ponto 34 com a Rua Lazara Teodoro da Silva, deste ponto deflete à direita segue por uma distância de 30,71m e Azimute de 134°33'05" até o ponto 35, confrontando com a Avenida da Saudade; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 24,58m e Azimute de 202°47'37" até o ponto 36, segue por uma distância de 13,26m e Azimute de 202°30'45" até o ponto 01, confrontando do Ponto 35 ao Ponto 01 com a Prefeitura Municipal de Orindiúva (Matrícula 7.132 do CRI de Paulo de Faria), até o ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 11.416,32m².

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e adjudico o resultado da licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 9/2019, Processo Licitatório nº 000048/19, a empresa AUTO POSTO IRMÃOS DIOGO LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1, no valor de R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos), por litro, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, EM BOMBAS DO FORNECEDOR DENTRO DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA. Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Município de Orindiúva, 18 de abril de 2019 .

Maurício Bronca

Prefeito Municipal